

Protocolo 137/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 14/02/2024 às 16:37:35

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1012/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 205/2023, de autoria do ilustre vereador, Negação (UNIÃO BRASIL), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 150/2024-GP/PMC, e demais anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

AMM_DECISAO_DO_SECRETARIO_Creche_Cavallhada_2_.pdf

AMM_RESCISAO_2_.pdf

AMM_RESCISAO_CRECHE_CAVALHADA_2_.pdf

DECISAO_DA_SECRETARIA_2_.pdf

DECISAO_DO_SECRETARIOassinada_CER_2_.pdf

DECISAO_DO_SECRETARIO_Creche_Cavallhada_2_.pdf

DOU_RESCISAO_2_.pdf

DOU_RESCISAO_CRECHE_CAVALHADA_2_.pdf

emissao_A0ADA38D7D8F2C3F34FEC72A_memorando_16_26_347_2023assinado_versaoImpressao_2_.pdf

Oficio_n_150_2024_GP_2_.pdf

TCE_RESCISAO_2_.pdf

TCE_RESCISAO_CRECHE_CAVALHADA_2_.pdf

TERMO_DE_RESCISAO_DO_CONTRATO_ADM_N_121_20_ASS_2_.pdf

Termo_de_Rescisao_Unilateral_Contrato_Administrativo_n_165_17_ass_2_.pdf

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°19-2023 COM REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL.**

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Logística.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo completo de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, totalizando 260.000m².

Realização: 12 de abril de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal [http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes](http://https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes) e na plataforma gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres -MT, 28 de março de 2023.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 035/2022-PGM****ASSESSORIA TECNICA I**

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 035/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 035/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, para mais **90 (noventa)** dias.

Cáceres – MT, 28 de março de 2023.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175 DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013 e;

CONSIDERANDO o que consta no processo no memorando nº. 40.864, de 08 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a **Comissão de Inquérito Administrativo Especial**, destinada a apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, instaurado por força da Portaria nº 772 de 18 de outubro de 2022..

PRESIDENTE

Sebastião Claudiney Sonaque Filho

MEMBROS

Claudemilson Deluque Vila

Patrícia Maria Silva Frade

Art.2º Fica o cargo da Secretaria, que solicitou a abertura do Processo Administrativo, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.4º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, em especial a Portaria nº 037 de 13 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2023.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Inciso III do Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 10.835, de 24 de março de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ORDILETE APARECIDA CORREIA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2017/2022, no período de 27 de março de 2023 a 24 de junho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2023.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO

O presente procedimento, iniciado através da Portaria n. 63/2023, visando apurar a eventual prática de irregularidades na execução do contrato administrativo 167/2017, de responsabilidade da empresa GECON – Gestão em Engenharia e Construções Ltda., referentes a obra de Construção da Creche Cavalhada II.

Após regular instrução processual, onde inúmeras provas documentais foram analisadas, além de relatórios técnicos relativos ao andamento das obras, chegou a Comissão Especial de Processo Administrativo, à opinião, constante do relatório final, de que houve culpa à ser atribuída à empresa no caso, apontando a rescisão unilateral como proposto de encerramento contratual.

Na sequência, especificamente junto ao despacho 60, fora juntado parecer jurídico, da lavra da Dra. Nataly Veloso de Queiroz, opinando não só pela rescisão contratual unilateral, como também pela aplicação de sanções legais e contratuais.

Pois bem,

Anuo em parte com o relatório da Comissão Especial, o fazendo na parte em que atribui culpa à empresa pela não observância dos prazos contratuais, abandonado a obra sem sua conclusão final. Faço do relatório, no que se refere à tal situação, parte integrante dessa decisão.

Da mesma forma, acato, nesse caso integralmente, o parecer jurídico juntado aos autos, reconhecendo então, de forma definitiva, a culpa da empresa e sua responsabilização pelo abandono da obra, rescisão contratual unilateral, e prejuízos ao erário por sua conduta (esses ainda à serem calculados).

Face à isso, determino:

1. A imediata rescisão contratual, com efeitos desde o dia 21 de março último, mesma data em que houve decisão semelhante, porém, sem o detalhamento agora existente, que o faço em atenção ao sugerido pelo PGM;

2. arbitro a multa de 2% sobre o valor total do contrato, prevista na cláusula 12.1 do mesmo;

3. determino a penalidade de suspensão temporária em participação em licitação, pelo prazo de 02 (dois) anos, prevista na cláusula 12.2, letra "c" do mesmo contrato;

Face à tanto, retorno o feito à Vossa Excelência, para as providências em prosseguimento.

Cáceres MT, aos 21 de março de 2023.

Fransérgio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023

Interessada: Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e poste de concreto para iluminação do campo de futebol, Estádio Luiz Geraldo da Silva sob responsabilidade da Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cáceres-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2023

DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ N° 44.910.893/0001-88

ITEM	DISCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNI	QUAT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
004	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 16 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMESTICAS E SIMILARES.	UN	20	ELITEK	R\$26,54	R\$530,80
005	MINI-DISJUNTOR DIN 3 X 16 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES	UN	20	ELITEK	R\$32,58	R\$651,60
VALOR TOTAL: R\$ 19.920,40 (Dezenove Mil e Novecentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2023

F.LUZ ATACADISTA MATERIAIS LTDA, CNPJ: 48.687.778/0001-47

ITEM	DISCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNI	QUAT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	CABO RAMAL QUADRUPLIX 3 X 10 MM² + 1 X 10 MM² 0,6/1KV, COM CONDUTOR DE FASE COM ALUMÍNIO 1350, SÓLIDO OU COM ENCORDAMENTO REDONDO COMPACTADO, ISOLAÇÃO: CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO - PE PARA CLASSE TÉRMICA DE 70°C, NA CORES PRETA, CONDUTOR DE NEUTRO DE ALUMÍNIO 1350 H19 COM ENCORDAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1 KV - REQUISITOS DE DESEMPENHO.	Metro	2.000	NEO CABLE	R\$4,82	R\$9.640,00
002	LÂMPADA DE LED ALTA POTÊNCIA 30W TENSÃO 110/240V 50/60HZ E-27, BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR 6.500K, VIDA MEDIANA 25.000H, FLUXO LUMINOSOS 3000 LM, EFICIÊNCIA 100LM/W.	UN	150	AVANT	R\$13,20	R\$1.980,00
003	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H= 9M.	UN	50	CLARÃO	R\$1.000,00	R\$50.000,00
007	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H= 6M -	UN	50	CLARÃO	R\$895,00	R\$44.750,00
008	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W FLUXO LUMINOSO 190.000LM, TEMPERATURA DE COR 4.150W EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 93LM/W EXPECTATIVA DE VIDA DE 12.000H, - LÂMPADAS A VAPOR METÁLICO.	UN	100	DEMAPE	R\$364,00	R\$36.400,00
011	PARAFUSO COM PORCA - GALVANIZADO DE 08 CM 5X8X70MM	UN	300	ST FÉ	R\$5,15	R\$1.454,00
012	POSTE DT. 14/200- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - COMPONENTES PRÉ FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO - POSTE DE CONCRETO	UN	240	SUPER POSTE	R\$3.190,00	R\$765.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 909.915,00 (Novecentos e Nove Mil e Novecentos e Quinze Reais)						

Cáceres 28 de março de 2023.

CONTRATANTE:

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

ASSESSORIA TÉCNICA**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020-PGM****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020-PGM****CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA: CONSTRUTORA KULUENE EIRELI-ME****PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020***Tópico Final da Decisão Exarada:*

DECISÃO: "...**CONSIDERANDO**, finalmente, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, apontadas na decisão exarada pela Exma. Secretária Municipal de Educação, através do **Despacho 19- Memorando nº 21.912/2021**, em data de 29 de setembro de 2021, para determinar a rescisão administrativa unilateral da avença em tela, a teor do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seus artigos 77 a 80, além da aplicação de outras medidas nela inseridas, além da determinação para elaboração do presente, através do Despacho 21 do mesmo Memorando,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020-PGM, firmado em 10 de novembro de 2020, com valor contratado na ordem de **R\$ 1.607.414,79** (um milhão, seiscentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), com prazo de vigência inicial de **12 (doze)** meses e de execução de **86 (oitenta e seis)** dias efetivos, a partir da assinatura, **que teve por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da creche Pro Infância Tipo 1, padrão FN-DE, com área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m², localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, s/n**, para ser executada de acordo com Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e pelas condições estabelecidas no Contrato e no correspondente Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por preço global, atinente ao processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO, sob nº 11/2020**, certame homologado e adjudicado em nome da empresa "**CONSTRUTORA KULUENE EIRELI-ME**", Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.147.763/0001-01, com sede na Rua X, (LOT M SUTIL), nº 01, Bairro Alvorada, em Cuiabá-MT, CEP: 78048-376, **com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único, cumulado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Por razões de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento expostas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento e com base na motivação expendida, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Mato-grossenses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas pela Contratante no pacto originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Encaminhe-se todo o processado à Assessoria Técnica I desta municipalidade, para os necessários lançamentos nos sistemas competentes, bem como para que adote as providências cabíveis quanto ao procedimento licitatório, tais como, o chamamento de eventual segunda colocada, ou instauração de novo procedimento.

CLÁUSULA QUARTA – Em respeito aos princípios da publicidade, ampla defesa e contraditório, notifique-se a empresa "**CONSTRUTORA KULUENE EIRELI-ME**" da presente decisão.

Cáceres-MT, 20 de outubro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 546 de 16 de agosto de 2021, que designou a Comissão que realizará os estudos visando a atualização da Lei de Gestão Democrática;

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Memorando nº 31.035, de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para compor a Comissão que realizará estudos visando a atualização da Lei de Gestão Democrática, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Titular: Sílvia Fernandes Ferreira em substituição à senhora Wancleá Matos Sobrinho Brandalize.

Suplente: Regiane Pereira de Oliveira em substituição à senhora Luciana Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de outubro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

LOCAL	04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	04 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Dotação	17.512.1013.1043.000 3.3.90		
Detalhamento	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	209.557,11
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			209.557,11

REDUÇÕES (-)

LOCAL	04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	04 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
Dotação	17.512.1013.1043.000 4.4.90		
Detalhamento	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-209.557,11
TOTAL DE ANULAÇÕES			-209.557,11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 160 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 8.665 de 09 de março de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Raimundo Admilson Elias

Suplente:Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorim

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
040/23 PGM	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apoio logístico, com fornecimento de kits, premiação e demais serviços que possibilitem a plena execução das atividades propostas pela SMEL para realização do 1º Ciclismo Municipal de Cáceres e passeio ciclistico que será realizada no dia 16/04/2023 na cidade de Cáceres-MT, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.	16/03/23	90 dias

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria responsável e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de março de 2023.

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 201 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 10.035, de 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido a senhora **DEBORA PEREIRA MARTINS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenadora de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de março de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de março de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

VITOR MIGUEL DE OLIVERIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2017-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo n.º 165/2017-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Objeto: **RESCISÃO UNILATERAL**, com efeitos a partir de 21 de março de 2023, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2017-PGM, firmado em 27 de outubro de 2017, com valor contratado na ordem de **R\$ 1.320.855,49 (um milhão trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, com prazo de vigência inicial de **12 (doze) meses** e de execução de **08 (oito) meses**, a partir da data de assinatura, visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavallhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, atinente ao processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 06/2017**, certame homologado e adjudicado em nome da empresa **“GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME”**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.482.408/0001-63, com sede na Rua Almeida Lara, nº 167, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá – MT – CEP 78010-030, em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, apontadas na decisão exarada pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação, através do Despacho 58 - Memorando nº 2.271/2023, para determinar a rescisão administrativa unilateral da avença em tela, **com fulcro no art. 78, I, cumulado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Cáceres – MT, 23 de março de 2023.

Fransergio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

Memorando 19- 21.912/2021

De: Liamara S. - SME

Para: PGM-CJL - Coordenadoria Jurídico de Licitação

Data: 29/09/2021 às 17:05:44

Setores envolvidos:

SME, PGM, ATC, ATC-ENGARQ, PGM-CAF, PGM-CJL, SME-CI

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO - Descumprimento do Contrato Administrativo nº 121/2020 - PGM, Construção/Conclusão da Creche Tipo I do Bairro Jardim das Oliveiras, localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, na cidade de Cáceres-MT

Prezada Procuradora,

Venho através deste, manifestar que foi realizados varias tentativas de entrega do termo de notificação em documento fisico a empresa, no entanto, não obtivemos sucesso por não encontrar pessoas para o recebimento da notificação na empresa. Diante disso, foi encaminhado a notificação via correio a.r conforme comprovante em anexo no intuito de agilizar a entrega da notificação para conhecimento da empresa e por e-mail, no entanto, não recebemos a confirmação de recebimento do e-mail e ainda não recebemos a devolução do a.r.

No entanto, foi verificado pelo código de rastreamento do correio que o objeto foi entregue ao destinatário em 15.09.2019 (comprovante em anexo), desta forma consideramos contar os 5 dias uteis a partir da data de recebimento , onde o prazo encerrou em 22/09/2021.

Diante do exposto, não havendo o recebimento de manifestação da empresa Kuluene nos protocolos desta secretaria dentro do prazo estabelecido, **autorizo a rescisão unilateral/administrativa , elaboração de parecer, termo de rescisão, e inscrição da empresa em dívida ativa municipal a aplicação de multa a empresa contratada**, considerando que a empresa foi a única responsável pelo atraso e inexecução da Obra de Construção da Creche Pró-infância do bairro Jardim das Oliveiras, Projeto tipo 1 – convencional, bairro Jardim das Oliveiras, na cidade de Cáceres/MT, descumprindo as obrigações contratuais disposta no contrato administrativo nº121/2020-PGM.

—
Atenciosamente,

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 459 de 21 de Maio de 2021

Memorando 52- 30.950/2022

De: Vitor O. - SMS

Para: SMS-CA - Coordenadoria Administrativa

Data: 04/08/2023 às 12:45:24

Setores envolvidos:

SMA, SMS, SMA-RH, PGM, ATC, ATC-ENGARQ, PGM-CJL, SMA-GAEG, SMIL, SMS-CA, PGM - PAJ, PGA, SMS-CGP, SMS - CAILA, SMS-PFC

Relatório Técnico_Construção da Oficina Ortopédica e Ampliação do Centro Especializado em Recuperação CER II

Em tempo reenvio relatório corrigido para publicação e notificação da empresa.

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado através da Portaria 009/2022, visando apurar eventuais irregularidades praticadas pela empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no curso do Contrato Administrativo 044/2020-PGM, cujo objeto é a construção da Oficina Ortopédica de Cáceres e Ampliação do Centro Especializado em Reabilitação (CER II).

No curso da execução do contrato, o sócio proprietário da empresa veio a falecer, e a obra teve seus serviços atrasados, tendo havido manifestação do sócio restante da empresa para que o contrato fosse encerrado de maneira amigável, sendo que em seguida este encaminhamento discutido e acordado com a empresa a continuidade da obra, com a devida prorrogação dos prazos contratuais. A empresa prosseguiu com a execução da obra tendo, porém, se recusado a aceitar aditivos de serviços necessários para a total funcionalidade da obra, o que acarretou atraso formal e posterior entrega provisória da obra

Conforme relatório, a Comissão Especial de Processo Administrativo realizou os procedimentos regulares de instrução processual, e notificou a empresa a apresentar as razões pelas quais se recusou a aceitar o prosseguimento dos serviços, sem que houvesse uma justificativa para tal, culminando no abandono da obra.

Verificada a documentação acostada aos autos, constatei que não houve, pela Comissão processante, contrariando parecer da PGM, opinião de pena a ser atribuída à empresa no presente caso.

Entretanto, dado que o interesse público deve prevalecer e que o atraso na execução da obra, seguido de posterior recusa da empresa em continuar os serviços sem justificativa, violando os termos do Contrato e o previsto pela Lei Federal nº. 8.666/1993, afeta sobremaneira a capacidade de o Município ampliar os serviços de saúde ofertados pela unidade CER II, determino:

- Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) do valor de contrato, dado o injustificado atraso na entrega definitiva do objeto do contrato, nos termos da Cláusula 13.1 do Contrato Administrativo;
- Aplicação da penalidade de suspensão temporária em participar de licitações deste órgão, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme cláusula 13.2.3 do mesmo dispositivo;
- Declaração de idoneidade para licitar junto à administração pública, nos termos da cláusula 13.2.4 do Contrato Administrativo e de acordo com o artigo 87 de Lei 8.666/1993.

Da publicação deste ato, caberá recurso conforme cláusula 13.5 do referido contrato.

—
Vitor Miguel de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Memorando 71- 2.271/2023

De: Fransergio P. - SME

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 23/03/2023 às 14:11:53

Setores envolvidos:

SMA, SME, SMA-RH, PGM, SMA-CPL, ATC, ATC-ENGARQ, PGM-CAF, PGM-CJL, SMA-GAEG, SME-CCPL, SMIL, PGM - PAJ, PGA, SME-AG

Relatório de Execução - Creche Cavalhada II

Prezado Procurador Geral,

face aos vosso sensatos apontamentos, segue a decisão administrativa:

DECISÃO

O presente procedimento, iniciado através da Portaria n. 63/2023, visando apurar a eventual prática de irregularidades na execução do contrato administrativo 167/2017, de responsabilidade da empresa GECON – Gestão em Engenharia e Construções Ltda., referentes a obra de Construção da Creche Cavalhada II.

Após regular instrução processual, onde inúmeras provas documentais foram analisadas, além de relatórios técnicos relativos ao andamento das obras, chegou a Comissão Especial de Processo Administrativo, à opinião, constante do relatório final, de que houve culpa à ser atribuída à empresa no caso, apontando a rescisão unilateral como proposto de encerramento contratual.

Na sequência, especificamente junto ao despacho 60, fora juntado parecer jurídico, da lavra da Dra. **Nataly Veloso de Queiroz, opinando não só pela rescisão contratual unilateral, como também pela aplicação de sanções legais e contratuais.**

Pois bem,

Anuo em parte com o relatório da Comissão Especial, o fazendo na parte em que atribui culpa à empresa pela não observância dos prazos contratuais, abandonado a obra sem sua conclusão final. Faço do relatório, no que se refere à tal situação, parte integrante dessa decisão.

Da mesma forma, acato, nesse caso integralmente, o parecer jurídico juntado aos autos, reconhecendo então, de forma definitiva, a culpa da empresa e sua responsabilização pelo abandono da obra, rescisão contratual unilateral, e prejuízos ao erário por sua conduta (esses ainda à serem calculados).

Face à isso, determino:

1. A imediata rescisão contratual, com efeitos desde o dia 21 de março último, mesma data em que houve decisão semelhante, porém, sem o detalhamento agora existente, que o faço em atenção ao sugerido pelo PGM;

2. arbitro a multa de 2% sobre o valor total do contrato, prevista na cláusula 12.1 do mesmo;
3. determino a penalidade de suspensão temporária em participação em licitação, pelo prazo de 02 (dois) anos, prevista na cláusula 12.2, letra "c" do mesmo contrato;

Face à tanto, retorno o feito à Vossa Excelência, para as providências em prosseguimento.

Cáceres MT, aos 21 de março de 2023.

—
Fransérgio Rojas Piovesan

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos - Decreto n. 479/2022

Secretário Municipal de Educação - Decreto n. 795/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 226/2021
O Município de Barra do Garças - MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratado: CHARLES RODRIGUES FILHO LTDA, CNPJ Nº 41.340.405/0001-56. O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão da dotação orçamentária complementar da Cláusula XIV: LOTE 34 FONTE 146 - 07.01.10.302.0098.2173.33.9039.00 - CC: 106.677-3 - R\$25.000,00. As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo. Barra do Garças - MT, 22 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Unilateral do Contrato Administrativo n.º 121/2020-PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: CONSTRUTORA KULUENE EIRELI - ME
Objeto: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020-PGM, firmado em 10 de novembro de 2020 entre a Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação, com valor contratado na ordem de R\$ 1.607.414,79 (um milhão, seiscentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses e de execução de 86 (oitenta e seis) dias efetivos, a partir da assinatura, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da creche Pro Infância Tipo 1, padrão FNDE, com área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m², localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, s/n, adotando o regime de empreitada por preço global, atinente ao processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 11/2020, certame homologado e adjudicado em nome da empresa CONSTRUTORA KULUENE EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.147.763/0001-01, com sede na Rua X, (LOT M SUTIL), nº 01, Bairro Alvorada, em Cuiabá-MT, CEP: 78048-376, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único, cumulado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993. Termo este, assinado em 19 de outubro de 2021, considerando, finalmente, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, apontadas na decisão exarada pela Exma. Secretária Municipal de Educação, através do Despacho 19- Memorando nº 21.912/2021, em data de 29 de setembro de 2021, para determinar a rescisão administrativa unilateral da avença em tela, a teor do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seus artigos 77 a 80, além da aplicação de outras medidas nela inseridas, além da determinação para elaboração do presente, através do Despacho 21 do mesmo Memorando.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO ADM Nº 5085/2021 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação/cpl, Sr. MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM e respectivos membros, nomeados pela Portaria no 085/2021, de 02 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o procedimento Licitatório - modalidade TOMADA DE PREÇOS/Nº 002/2021, cujo objeto é a "Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação e Drenagem das vias: Rua Mirantinho, Av. Brasil, Rua F, Rua João de Barro (Rua 17), Rua 18, Rua A, Rua B, Rua E e Rua D. Todas situadas no Bairro Nova Chapada, localizada no Município de Chapada dos Guimarães/MT", foi declarada vencedora do certame a empresa ORION CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA/CNPJ: 15.319.010/0001-61, no valor global de R\$ 1.916.477,54 (hum milhão, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Relatório da ata da Sessão.

Chapada dos Guimarães-MT, 8 de outubro de 2021.
MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO ADM Nº 5085/2021 O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, Sr. OSMAR FRONER DE MELLO, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLÓGA a Adjudicação do procedimento Licitatório - modalidade TOMADA DE PREÇOS/Nº 002/2021, cujo objeto é a "Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação e Drenagem das vias: Rua Mirantinho, Av. Brasil, Rua F, Rua João de Barro (Rua 17), Rua 18, Rua A, Rua B, Rua E e Rua D. Todas situadas no Bairro Nova Chapada, localizada no Município de Chapada dos Guimarães/MT", foi declarada vencedora do certame a empresa ORION CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA/CNPJ: 15.319.010/0001-61, no valor global de R\$ 1.916.477,54 (hum milhão, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Relatório da Ata da Sessão.

Chapada dos Guimarães-MT, 8 de outubro de 2021.
OSMAR FRONER DE MELO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT , através do Pregoeiro nomeado , torna público que , referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2021 , tendo por objeto o "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos para atendimento e manutenção da Farmácia Central Básica e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães-MT" , onde foram vencedoras: 1.PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI/CNPJ: 34.849.278/0001-50 para os Lotes/Itens: 1 , 2 , 3 , 6 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 18 , 19 , 21 , 22 , 23 , 24 , 26 , 27 , 28 , 30 , 31 , 32 , 33 , 34 , 35 , 36 , 37 , 40 , 44 , 45 , 46 , 47 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 , 53 , 54 , 55 , 57 , 58 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 65 , 66 , 67 , 69 , 70 , 71 , 73 , 75 , 76 , 77 , 78 , 80 , 81 , 82 , 83 , 84 , 88 , 89 , 90 , 92 , 93 , 94 , 95 , 96 , 97 , 101 , 102 , 103 , 104 , 105 , 106 , 107 , 108 , 109 , 110 , 111 , 112 , 113 , 115 , 116 , 117 , 120 , 121 , 122 , 123 , 124 , 126 , 127 , 128 , 129 , 131 , 132 , 133 , 134 , 135 , 136 , 137 , 138 , 139 , 140 , 141 , 142 , 143 , 144 , 145 , 148 , 149 , 150 , 151 , 152 , 153 , 154 , 155 , 156 , 157 , 158 , 159 , 160 , 162 , 164 , 165 , 166 , 172 , 173 , 175 , 177 , 178 , 179 , 180 , 181 , 182 , 183 , 184 , 185 , 186 , 187 , 188 , 189 , 190 , 191 , 192 , 193 , 194 , 195 , 196 , 197 , 198 , 203 , 204 , 205 , 206 , 207 , 208 , 209 , 210 , 211 , 212 , 214 , 215 , 216 , 217 , 218 , 219 , 220 , 221 , 222 , 223 , 224 , 225 , 226 , 227 , 228 , 229 , 230 , 231 , 232 , 233 , 234 , 235 , 236 , 237 , 238 , 239 , 240 , 244 , 245 , 246 , 247 , 248 , 249 , 250 , 251 , 252 , 253 , 254 , 255 , 256 , 257 , 258 , 259 , 260 , 261 , 262 , 263 , 264 , 266 , 268 , 271 , 272 , 273 , 274 , 275 , 276 , 277 , 278 , 279 , 280 , 281 , 282 , 283 , 284 , 286 , 287 , 288 , 290 , 291 , 292 , 293 , 294 , 295 , 299 , 300 , 301 , 302 , 303 , 304 , 307 , 309 , 311 , 312 , 316 e 317 no valor total de R\$ 474.956 , 32 (quatrocentos e setenta e quatro mil , novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos); 2.FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES/CNPJ: 25.034.906/0001-58 para os Lotes/Itens: 4 no valor total de R\$ 3.648 , 00 (três mil , seiscentos e quarenta e oito reais); 3.ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI/CNPJ: 33.744.332/0001-30 para os Lotes/Itens: 7 , 29 , e 39 no valor total de R\$ 3.601 , 70 (três mil , seiscentos e um reais e setenta centavos);

4.RITA DE CÁSSIA COSTA CAMPOS PEPATRO/CNPJ: 34.066.877/0001-05 para os Lotes/Itens: 15 , 68 , 87 , 99 , 200 , 201 , 202 , 213 , 269 , 270 , 285 , 297 e 310 no valor total de R\$ 22.108 , 75 (vinte e dois mil , cento e oito reais e setenta e cinco centavos); 5.ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI/CNPJ: 10.462.477/0001-42 para os Lotes/Itens: 16 , 17 , 125 , 147 , 161 , 167 , 168 , 169 , 170 , 171 , 174 , 298 , 305 , 306 , 308 , 313 , 314 e 315 no valor total de R\$ 34.209 , 70 (trinta e quatro mil , duzentos e nove reais e setenta centavos); 6.RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI/CNPJ: 24.484.451/0001-00 para os Lotes/Itens: 20 , 25 , 74 , 85 , 86 , 91 , 118 , 130 , 241 , 242 , 265 e 267 no valor total de R\$ 17.896 , 00 (dezessete mil , oitocentos e noventa e seis reais); 7.PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI/CNPJ: 29.700.587/0001-23 para os Lotes/Itens:38 , 41 , 42 , 43 e 243 no valor total de R\$ 616 , 60 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos); 8.SUÉRMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI/CNPJ: 06.065.614/0001-38 para os Lotes/Itens: 56 , 64 , 72 , 114 , 119 , 289 e 296 no valor total de R\$ 6.276 , 00 (seis mil , duzentos e setenta e seis reais); 9.URSA COMERCIAL LTDA/CNPJ: 26.628.908/0001-38 para os Lotes/Itens: 79 e 176 no valor total de R\$ 1.256 , 00 (Hum mil , duzentos e cinquenta e seis reais); 10.CIRÚRGICA AL-STYN LTDA/CNPJ: 23.141.314/0001-00 para os Lotes/Itens: 98 e 100 no valor total de R\$ 13.500 , 00 (treze mil e quinhentos reais); 11.CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA/CNPJ: 02.248.312/0001-44 para o Lote/Item: 163 no valor total de R\$ 840 , 00 (oitocentos e quarenta reais). Conforme Relatório Geral de Sessões.

Chapada dos Guimarães-MT , 19 de outubro de 2021.
MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

ADENDO "I" AO EDITAL -

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, nomeada através da Portaria nº 1113/2021, de 15/09/2021, visando prestigiar a competitividade do certame, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o ADENDO Nº I ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2021, cujo objeto trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, software e serviços necessários a implementação de Sistema de Controle de Registro de Frequência por relógio de ponto para o município de Colider/MT e ainda prorrogar a data de abertura da licitação para o dia 08/11/2021 as 14:30 horas/minutos (Horário de Brasília/DF) no site www.portaldecompraspublicas.com.br, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital que não colidirem com as do mencionado ADENDO. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br e no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Colider/MT, 22 de outubro de 2021
ANA PAULA ZAMONER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

Processo Licitatório Nº 220/2021. Sistema De Registro De Preços - Srp. A Prefeitura De Confresa, Estado De Mato Grosso, Através Da Pregoeira, Torna Público Que Fará Realizar No Dia 16 De Novembro De 2021, Às 09:00 Hs (Horário Local), Na Sala Da Comissão Permanente De Licitações, Situada Na Rua 13 De Maio, S/N, Centro, Na Cidade De Confresa-Mt, A Reunião Para Realização Do Pregão Presencial - Srp Nº 074/2021, Do Tipo Menor Preço Por Item De Acordo Com As Leis Em Vigência. O Edital E Seus Anexos Estarão Disponíveis Na Sala Do Departamento De Licitações E Contratos No Endereço Citado Acima E No Site Confresa.Org No Link Do Portal Da Transparência, De Segunda À Sexta-Feira, Tel. Contato (66) 3564-1818, Ramal 30, Ainda Pelo E-Mail: licitaconfresa@hotmail.com Objeto: Aquisição De Material De Consumo, Sendo Material De Limpeza Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Executivo Municipal, Juntamente A Prefeitura Municipal De Confresa - Mt.

Confresa-Mt, 22 de Outubro de 2021.
CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2021, do tipo "Menor Preço por Item". Objeto: Aquisição de Caminhão 3/4, conforme CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 910533/2021, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO e o Município de Curvelândia/MT. Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 26/10/2021 às 09:00 horas do dia 10/11/2021. Início da sessão de disputa: dia 10/11/2021 às 10:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: <http://blcompras.com>. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br e <http://blcompras.com>. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 22 de outubro de 2021.
GUSTAVO ALVES DO CARMO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual "aquisição de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda da Secretaria de Saúde", de forma parcelada, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e todos seus Anexos. Data: 10/11/2021. Hora: ÀS 09h30min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Edital e informações, no horário de expediente (07:00 às 13:00), através do site www.domaquino.mt.bov.br, no PORTAL LICITANET - Licitações Eletrônicas - licitanet.com.br. pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 22 de outubro de 2021.
WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

ASSESSORIA TÉCNICA I
Extrato de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo n.º 165/2017-PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto: RESCISÃO UNILATERAL, com efeitos a partir de 21 de março de 2023, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2017-PGM, firmado em 27 de outubro de 2017, com valor contratado na ordem de R\$ 1.320.855,49 (um milhão trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses e de execução de 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura, visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, atinente ao processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2017, certame homologado e adjudicado em nome da empresa "GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME", Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.482.408/0001-63, com sede na Rua Almeida Lara, nº 167, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá - MT - CEP 78010-030, em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, apontadas na decisão exarada pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação, através do Despacho 58 - Memorando nº 2.271/2023, para determinar a rescisão administrativa unilateral da avença em tela, com fulcro no art. 78, I, cumulado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993. Prefeitura de Cáceres, 23 de março de 2023. Fransérgio Rojas Piovesan - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11/04/2023, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 003/2023, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT (TERMO DE CONVÊNIO Nº 913196-2021). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 13 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 23 de março de 2023.
MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2023

Processo Licitatório Nº059/2023.
A Prefeitura Municipal De Confresa/Mt Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Processo Licitatório Na Modalidade Pregão Presencial - Spr Nº 018/2023, Conforme Segue:Objeto: Pregão Presencial Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Exames De Ressonância Magnética Com O Objetivo De Atender Os Pacientes Em Condições De Baixa Renda Junto A Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Confresa/Mt.Homologado/Adjudicado Para As Empresas: Clinmed Diagnostico Eireli - Clínica Vida, Cnpj.: 22.399.579/0001-40, End: Rua Treze De Maio, Nº159, Centro, Confresa -Mt, Cep.: 78.652-000, Fone: (66) 3564-1420, E-Mail: Clinicavidaconf@gmail.com, Representante: Danila Assis Da Silva Vencedora De Todos Os Itens Do Certame No Valor Global De R\$ 347.730,00 (Trezentos E Quarenta E Sete Mil E Setecentos E Trinta Reais). Registro De Preços Válido Por Um Período De 12 Meses, Visto Que A Empresa Atendeu Todos Os Requisitos Do Edital E Seus Anexos.

Confresa- MT, 21 De Março De 2023.
PALANNA OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Processo Adm: Nº 014/2023.Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para As Unidades Basicas De Saude, Conforme Especificações Do Anexo I - Termo De Referência Do Edital.Empresas Vencedoras Valor Total: R\$185.362,64 (Cento E Oitenta E Cinco Mil E Trezentos E Sessenta E Dois Reais E Sessenta E Quatro Centavos): Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda (07897039000100) Com O Lote: 27 No Valor Total De R\$25.600,00 (Vinte E Cinco Mil E Seiscentos Reais). Olmir Ioris E Cia Ltda (70429956000199) Com Os Lotes: 1, 24, 25 E 26 No Valor Total De R\$16.876,00 (Dezesseis Mil E Oitocentos E Setenta E Seis Reais). Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli (3306832000132) Com Os Lotes: 12 E 13 No Valor Total De R\$8.345,00 (Oito Mil E Trezentos E Quarenta E Cinco Reais). Mm Comercio De Equipamentos Ltda Me (15275465000122) Com O Lote: 3 No Valor Total De R\$9.825,00 (Nove Mil E Oitocentos E Vinte E Cinco Reais). Rc Equipamentos Hospitalares Ltda Me (10830704000145) Com Os Lotes: 9 E 29 No Valor Total De R\$2.524,00 (Dois Mil E Quinhentos E Vinte E Quatro Reais). Cmed Distribuidora Ltda - Me (20444829000190) Com Os Lotes: 7, 10, 14, 16, 18 E 20 No Valor Total De R\$41.961,00 (Quarenta E Um Mil E Noventa E Sessenta E Um Reais). C E Carvalho Comercial Me (24864422000173) Com Os Lotes: 6 E 11 No Valor Total De R\$33.123,00 (Trinta E Três Mil E Cento E Vinte E Três Reais). 216 Material Hospitalar Ltda. - Me (15631700000151) Com O Lote: 8 No Valor Total De R\$1.298,00 (Um Mil E Duzentos E Noventa E Oito Reais). Go Atacadista Ltda (44060520000165) Com O Lote: 23 No Valor Total De R\$6.214,64 (Seis Mil E Duzentos E Quatorze Reais E Sessenta E Quatro Centavos). Elber Industria De Refrigeração Ltda (81618753000167) Com O Lote: 5 No Valor Total De R\$8.219,00 (Oito Mil E Duzentos E Dezenove Reais). Londrihosp Importacao E Exportacao De Produtos Medico Hospitalares Eireli (42650279000107) Com O Lote: 19 No Valor Total De R\$1.340,00 (Um Mil E Trezentos E Quarenta Reais). Op Quirino Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli (22228679000103) Com Os Lotes: 17 E 22 No Valor Total De R\$6.213,00 (Seis Mil E Duzentos E Treze Reais). 48.873.648 Camila Evangelista Scarpari (48873648000107) Com O Lote: 4 No Valor Total De R\$1.188,00 (Um Mil E Cento E Oitenta E Oito Reais). Andreia Lorenzi (17189700000179) Com Os Lotes: 15 E 28 No Valor Total De R\$7.480,00 (Sete Mil E Quatrocentos E Oitenta Reais). Rd Negocios De Informatica Ltda Epp (21972444000169) Com O Lote: 2 No Valor Total De R\$9.056,00 (Nove Mil E Cinquenta E Seis Reais). Hoscopcom Equipamentos Hospitalares Ltda (05743288000108) Com O Lote: 21 No Valor Total De R\$6.100,00 (Seis Mil E Cem Reais).

General Carneiro - MT, 14 De Março De 2023.
AGLEIDISTELY ALMEIDA CAPELI LOPES
Condutor de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia 05/04/2023 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação.

Guarantã do Norte/MT, 23 de março de 2023.
ANA RAQUEL CASSOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

E Prorrogação Da Data De Abertura.
O Município De Juína, Através Do Pregoeiro Nomeado Pela Portaria Municipal N.º 5.740/2023, Torna Público, Para Conhecimento, Dos Interessados, Que A Data De Realização Da Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico, Do Tipo "Menor Preço Por Item", Aquisição De 01 Caminhão Zero Km Com Caçamba Basculante Em Atendimento Ao Convênio Nº 929560/2022, Secretaria Municipal De Infraestrutura, Município De Juína - Mato Grosso, Conforme Especificações E Quantidades Discriminadas No Termo De Referência, Que Estava Prevista Para O Dia 24 De Março De 2023 Às 09:00 Horas, (Horário De Brasília-Df), Foi Prorrogada Para O Dia 05 De Abril De 2023 Às 09:00 Horas, (Horário De Brasília-Df)Onde Será Presidida Pelo Pregoeiro E Equipe De Apoio, Através Do Endereço Eletrônico www.Bllcompras.Org.Br. O Edital Poderá Ser Adquirido No Endereço Eletrônico Acima Citado Ou Pelo Site Www.Juina.Mt.Gov.Br, Em Transparência, Agenda De Licitação. Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Serão Prestados No Departamento De Licitações, Situado À Travessa Emmanuel, Nº 33n, Centro Em Juína/MT, De Segunda A Sexta-Feira, Das 07:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Ou Pelo Telefone: (66) 3566-8302 Ou E-Mail: Licitacao@Juina.Mt.Gov.Br.

Juína/MT, 22 De Março De 2023.
JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EXTRATO CONTRATO Nº 7/202

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha De Freitas & Cia Ltda-ME CNPJ: 11.034.100/0001-55 OBJETO: Contratação de empresa para Construção de campo de Futebol com 496,32m² no Município. Convênio Nº 2123-2022/SINFRA Prazo: 90 dias Valor: R\$ 1.150.619,21

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Administrativo Nº 006/2023 O Prefeitura Municipal de Juscimeira OBJETO: Contratação de empresa para Construção de campo de Futebol com 496,32m² no Município. Convênio Nº 2123-2022/SINFRA. Empresa Vencedora: Ivaldo Rocha de Freitas & CIA LTDA CNPJ: 11.034.100/0001-55 Valor de R\$ 1.150.619,21.

Juscimeira/MT, 21 de março de 2023.
OISES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

Credor: Margaia Engenharia Ltda Data: 14/03/2023 Vigência: 420 Dias Valor : R\$ 3.152.694,44 Tomada De Preço Nº 003/2023 Objeto : Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Engenharia (Fornecimento De Mão-De-Obra E Materiais) Para A Reforma Da Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello, No Município De Lucas Do Rio Verde - Mt. Alan Togni Secretário De Governo E Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023

Credor: Genival Freitas De Noveas Segundo Data: 13/03/2023 Vigência: 180 Dias Valor : R\$ 494.499,12 Tomada De Preço Nº 002/2023 Objeto : Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Engenharia (Fornecimento De Mão-De-Obra E Materiais) Para Troca De Piso - Piso Sobre Piso Da Escola Municipal Menino Deus, No Município De Lucas Do Rio Verde - Mt. Alan Togni Secretário De Governo E Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

CREDOR: STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DATA: 20/03/2023 VIGÊNCIA: 18/07/2023 VALOR: R\$ 4.040,00 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Instrumentos Musicais Para Atender O Termo de Convênio Nº 0922/2022 Firmado Com O Governo do Estado Mt, Através da Secretaria de Cultura, - Secel, Para As Oficinas Musicais Ofertadas Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Alan Togni Secretário de Governo e Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

CREDOR: C.DOS SANTOS SILVA DATA: 20/03/2023 VIGÊNCIA: 18/07/2023 VALOR: R\$ 7.792,00 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 OBJETO : Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Instrumentos Musicais Para Atender O Termo de Convênio Nº 0922/2022 Firmado Com O Governo do Estado Mt, Através da Secretaria de Cultura, - Secel, Para As Oficinas Musicais Ofertadas Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Alan Togni Secretário de Governo e Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

CREDOR: PEDRO G. FERNANDES ME DATA: 20/03/2023 VIGÊNCIA: 18/07/2023 VALOR: R\$ 1.274,00 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Instrumentos Musicais Para Atender O Termo de Convênio Nº 0922/2022 Firmado Com O Governo do Estado Mt, Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - Secel, Para As Oficinas Musicais Ofertadas Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Alan Togni Secretário de Governo e Administração



Memorando 16- 26.347/2023

De: Débora P. - ATC

Para: GAB- ED - Edson Flávio - A/C Edson S.

Data: 14/12/2023 às 11:16:50

Setores envolvidos:

GAB, ATC, SMEAE-GRO, GAB- ED

Requerimento nº 205/2023 - Negação - UNIÃO BRASIL

Prezado

Encaminho a decisão do Secretário, o Termo de Rescisão e suas publicações, das seguintes obras:

- Construção do CER
- Construção da Creche Cavallhada
- Conclusão da Construção da Creche Jardim das Oliveiras

Atenciosamente.

—
Débora F. D. Pereira
Auxiliar Administrativo

Anexos:

AMM_DECISAO_DO_SECRETARIO_CER.pdf
AMM_DECISAO_DO_SECRETARIO_Creche_Cavallhada.pdf
AMM_RESCISAO.pdf
AMM_RESCISAO_CRECHE_CAVALHADA.pdf
DECISAO_DA_SECRETARIA.pdf
DECISAO_DO_SECRETARIOassinada_CER.pdf
DECISAO_DO_SECRETARIO_Creche_Cavallhada.pdf
DOU_RESCISAO.pdf
DOU_RESCISAO_CRECHE_CAVALHADA.pdf
TCE_RESCISAO.pdf
TCE_RESCISAO_CRECHE_CAVALHADA.pdf
TERMO_DE_RESCISAO_DO_CONTRATO_ADM_N_121_20_ASS.pdf
Termo_de_Rescisao_Unilateral_Contrato_Administrativo_n_165_17_ass.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0AD-A38D-7D8F-2C3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GESICA CHAIKA DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-18) em 14/12/2023 10:33:48 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A0AD-A38D-7D8F-2C3F>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 150/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 09 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 16.711/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1012/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 205/2023, de autoria do ilustre vereador, **Negação** (UNIÃO BRASIL), que requer ao Executivo Municipal informações referentes às empresas e prestadoras de serviços contratadas pela Prefeitura Municipal nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Assessoria Técnica I, juntamente com documentos pertinentes. Informa-se que, referentes às obras realizadas entre 2021 a 2023, três delas foram rescindidas, a saber: Empresas Kaluene, responsável pela obra da Creche do Jardim das Oliveiras e Empresa Gcom, encarregada da obra Creche da Cavahada e Contração do CER (Centro de Reabilitação). Além disso, informamos que as empresas foram notificadas e ambas receberam decisões punitivas, cópias anexas.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEB7-9FD0-233F-2CC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 09/02/2024 17:48:42 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FEB7-9FD0-233F-2CC0>

EMPRESA: SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.688.030/0001-96
REPRESENTANTE: MARCIA MARIA MOTA
CPF: 788.406.861-34
RG: 0726113-6 SSP/MT

EMPRESA: GRAMADA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 19.808.881/0001-08
REPRESENTANTE: SILVANA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA
CPF: 592.948.251-91
RG: 0900581-1 SSP/MT

EIRELIO

EMPRESA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA
CNPJ: 20.357.366/0001-20
REPRESENTANTE: ALDENY ANTONIO NETO
CPF: 030.274.876-80
RG: M7 908026

EMPRESA: ELIAS N. DA SILVA
CNPJ: 22.669.844/0001-62
REPRESENTANTE: ELIAS NARCISO DA SILVA
CPF: 036.199.341-26

EMPRESA: W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI
CNPJ: 22.669.844/0001-62
REPRESENTANTE: WELLINGTON FERNANDO DE JESUS VIEGAS
CPF: 036.475.491-50
RG: 21835039 SSP/MT

EMPRESA: ZILLO E BARROS LTDA
CNPJ: 32.160800/0001-66
REPRESENTANTE: FELIPE BARBOSA BARROS ZILLO
CPF: 750.399.741-91
RG: 192751-53 SSP/MT

EMPRESA: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.385.304/0001-36
REPRESENTANTE: LETÍCIA RAFAELLA LUIZ CUNHA
CPF: 018.551.261-50
RG: 5352508 – SSP/GO
EMPRESA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ: 37.937.325/0001-05
REPRESENTANTE: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CPF: 067.491.995-50
RG: 2.615237/1 SSP/SE

EMPRESA: DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 39.468.225/0001-02
REPRESENTANTE: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
CPF: 075.082.869-28
RG: 10.616.831-8 SSP/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo

n.º 121/2020-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: CONSTRUTORA KULUENE EIRELI - ME

Tópico Final da Decisão Exarada:

DECISÃO: CONSIDERANDO, finalmente, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, apontadas na decisão exarada pela Exma. Secretária Municipal de Educação, através do **Despacho 19-Memorando nº 21.912/2021**, em data de 29 de setembro de 2021, para determinar a rescisão administrativa unilateral da avença em tela, a teor do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seus artigos 77 a 80, além da aplicação de outras medidas nela inseridas, além da determinação para elaboração do presente, através do Despacho 21 do mesmo Memorando.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020-PGM, firmado em 10 de novembro 2020, com valor contratado na ordem de R\$ 1.607.414,79 (um milhão, seiscentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses e de execução de 86 (oitenta e seis) dias efetivos, a partir da assinatura, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da creche Pro Infância Tipo 1, padrão FNDE, com área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m², localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, s/n, para ser executada de acordo com Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e pelas condições estabelecidas no Contrato e no correspondente Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por preço global, atinente ao processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 11/2020, certame homologado e adjudicado em nome da empresa "CONSTRUTORA KULUENE EIRELI-ME", Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.147.763/0001-01, com sede na Rua X, (LOT M SUTIL), nº 01, Bairro Akorada, em Cuiabá-MT, CEP: 78048-376, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único, cumulado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por razões de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento expostas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento e com base na motivação expendida, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Mato grossenses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas pela Contratante no pacto originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Encaminhe-se todo o processado à Assessoria Técnica I desta municipalidade, para os necessários lançamentos nos sistemas competentes, bem como para que adote as providências cabíveis quanto ao procedimento licitatório, tais como, o chamamento de eventual segunda colocada, ou instauração de novo procedimento.

CLÁUSULA QUARTA – Em respeito aos princípios da publicidade, ampla defesa e contraditório, notifique-se a empresa "CONSTRUTORA KULUENE EIRELI-ME" da presente decisão.

Cáceres – MT, 20 de outubro de 2021.

Liamara Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO

AMSO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2021 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros perecíveis visando atender ao cardápio da alimentação escolar para o segundo semestre e entrega de Kits de alimentos no ano letivo 2021 e para o início do ano letivo de 2022, com base no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e demais eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria de Assistência Social e Saúde.

Realização: 08 de Novembro de 2021 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210-906, ou baixadas no portal <http://https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/> e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 20 de Outubro de 2021.

Wilton Bento Pimenta
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria nº 484/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 066/2021 de 07 de Janeiro de 2021, torna público o Resultado do Pregão Presencial 033/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de construção, para ser utilizado pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; pelo período de 12 meses, onde a Empresa: **Construmax Materiais para Construção Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.722/0001-20, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 460.411,45 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos); **C. B. Brito Materiais para Construções - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.986/0001-00, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 366.160,60 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos);

Canabrava do Norte-MT, 20 de Outubro de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 066/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2021**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº004/2023

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 122/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com estatuído na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, fará realizar no seu Departamento de Licitação, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Brasnorte licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **GLOBAL**, onde as documentações e as propostas serão recebidas **às 08:00 horas do dia 10 de abril de 2023**, para contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fornecimento de mão de obra necessária para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do programa "SER FAMÍLIA HABITAÇÃO", conforme projetos e planilhas disponibilizados pela SINFRA-MT, demanda da Secretaria de Assistência Social no município de Brasnorte-MT. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações da prefeitura municipal de Brasnorte-MT, pelo site brasnorte.mt.gov.br, ou pelo telefone 66 35923200.

BRASNORTE – MT 23 de março de 2023.

ARIELI CALDEIRA DA CUNHA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATO

ASSESSORIA TÉCNICA I

165/2017-PGM Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo n.º

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Objeto: RESCISÃO UNILATERAL, com efeitos a partir de 21 de março de 2023, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2017-PGM, firmado em 27 de outubro de 2017, com valor contratado na ordem de **R\$ 1.320.855,49 (um milhão trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, com prazo de vigência inicial de **12 (doze) meses** e de execução de **08 (oito) meses**, a partir da data de assinatura, visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, atinente ao processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 06/2017**, certame homologado e adjudicado em nome da empresa "**GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**", Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.482.408/0001-63, com sede na Rua Almeida Lara, nº 167, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá – MT – CEP 78010-030, em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, apontadas na decisão exarada pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação, através do Despacho 58 - Memorando nº 2.271/2023, para determinar a rescisão administrativa unilateral da avença em tela, **com fulcro no art. 78, I, cumulado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Cáceres – MT, 23 de março de 2023.

Fransérgio Rojas Piovesan
Secretário Municipal de Educação

ASSESSORIA TECNICA I

118/2020-PGM Extrato do 7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: RC CONTRUÇÕES LTDA

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 118/2020 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **RC CONTRUÇÕES LTDA**, **Vigência** para mais **180 (cento e oitenta) dias** e **Execução** para mais **90 (noventa) dias**.

Cáceres – MT, 22 de março de 2023.

Fransergio Rojas Piovesan
Secretário Mun. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 086/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
Contratado: M. A. VIANA DA CRUZ
Objeto: Fica suprimido do contrato originário, o valor de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos).
Data de Assinatura: 17 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Prestação de serviços de seguro para veículo Fiat, Modelo: Uno Drive. Placas: QCU-9995, CHASSI: 9BD195B4NK0840597, ANO FAB/MOD. 2018/2019, para atender a Secretaria de Assistência Social.
Valor: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).
Vigência do Contrato: 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024.
Data de Assinatura: 07 de março de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 036/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, a partir de 02 de abril de 2023, o valor de R\$ 61.056,00 (sessenta e um mil, e cinquenta e seis reais), em virtude de acréscimo do objeto.
Data de Assinatura: 16 de março de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 064/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, a partir de 15 de março de 2023, o valor de R\$ 8.904,00 (oito mil, novecentos e quatro reais), em virtude de acréscimo do objeto.
Data de Assinatura: 15 de março de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A ENTIDADE CONTRATADA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, a partir de 15 de março de 2023, o valor de R\$ 57.876,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais), em virtude de acréscimo do objeto.
Data de Assinatura: 15 de março de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 001/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
Contratado: HIDROCAVE POÇOS ARTESIANOS LTDA.-ME
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem ratificar e formalizar a inclusão do CNPJ da filial sob nº 13.778.371/0002-21 exclusivamente para prestação dos serviços. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do contrato originário firmado entre as partes, bem como suas alterações.
Data de Assinatura: 22 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

Portaria Nº205/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 121/2020-PGM

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, **MUNICÍPIO DE CÁ CERES – MT**, doravante denominado pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação**, a Senhora **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 1361575-0 SSP/MT e do CPF nº 955.857.371-04, residente e domiciliada na Rua Marcílio Dias, nº 179, Bairro Jardim São Luiz, no Município de Cáceres-MT, CEP nº 78206-735, em consideração ao apurado e irregularidades demonstradas no bojo do memorando nº 21.912/2021-SME, de 14/07/2021, atinente ao processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO, sob nº 11/2020**, que teve por objeto a contratação de empresa em engenharia para conclusão da construção da creche Pro Infância Tipo 1, padrão FNDE, com área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m², localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, s/n, para ser executada de acordo com Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e pelas condições estabelecidas naquele Contrato e no Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por preço global e pelas condições estabelecidas no supracitado Contrato Administrativo Nº 121/2020-PGM, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da empresa “**CONSTRUTORA KULUENE EIRELI-ME**”, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.147.763/0001-01, com sede na Rua X, (LOT M SUTIL), nº 01, Bairro Alvorada, em Cuiabá-MT, CEP: 78048-376, objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020-PGM**, firmado em 10 de novembro 2020, com valor contratado na ordem de **R\$ 1.607.414,79** (um milhão, seiscentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), com prazo de vigência inicial de **12 (doze)** meses e de execução de **86 (oitenta e seis)** dias efetivos, a partir da assinatura;

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades apontadas no Relatório de Execução, dando conta de ineficácia no cumprimento do cronograma físico-financeiro, visto não ter empregado a quantidade de mão de obra e investimento financeiro adequados na execução do contrato, mesmo após sucessivos alertas e notificações, apontando manifesto desinteresse da empresa na execução do objeto, com elevado grau de inexecução, além de ter enfrentado dificuldades de contato com seus representantes;

CONSIDERANDO, que mesmo após diversas notificações para regularização dos vários apontamentos, bem como para integrar o polo passivo de processo administrativo instaurado, não houve qualquer manifestação ou recurso protocolado por parte da empresa, atuando, pois, com deslealdade perante a Administração, com a nítida intenção de obter maior vantagem econômica face ao contrato celebrado, mantendo ritmo extremamente insatisfatório, atrasando a entrega da obra e gerando ônus ao ente administrativo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em preservá-los nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Cláusula 15, inciso 15.1, do Contrato Administrativo nº 221/2018 dispõe, expressamente, que “O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer um dos motivos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito”;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Coordenadora Jurídica de Licitação deste município, através do Parecer exarado na data de 01 de Outubro de 2021, através do Parecer nº 377/2021-PGM, que não viu óbice à formalização da rescisão contratual do Contrato em tela, nos termos do artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a mesma Procuradoria Jurídica salientou que “da leitura dos dispositivos legais, é possível inferir que o legislador autoriza a rescisão unilateral do contrato nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93. Assim, estando comprovado que a empresa vem descumprindo diversas cláusulas contratuais, e que não conseguiu seguir com o ritmo estabelecido pela equipe técnica, não pode a administração ficar inerte, sendo a rescisão unilateral a medida cabível na presente situação”.

CONSIDERANDO, finalmente, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, apontadas na decisão exarada pela Exma. Secretária Municipal de Educação, através do Despacho 19- Memorando nº 21.912/2021, em data de 29 de setembro de 2021, para determinar a rescisão administrativa unilateral da avença em tela, a teor do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seus artigos 77 a 80, além da aplicação de outras medidas nela inseridas, além da determinação para elaboração do presente, através do Despacho 21 do mesmo Memorando,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020-PGM, firmado em 10 de novembro 2020, com valor contratado na ordem de R\$ 1.607.414,79 (um milhão, seiscentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses e de execução de 86 (oitenta e seis) dias efetivos, a partir da assinatura, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da creche Pro Infância Tipo 1, padrão FNDE, com área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m², localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, s/n, para ser executada de acordo com Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e pelas condições estabelecidas no Contrato e no correspondente Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por preço global, atinente ao processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 11/2020, certame homologado e adjudicado em nome da empresa “CONSTRUTORA KULUENE EIRELI-ME”, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.147.763/0001-01, com sede na Rua X, (LOT M SUTIL), nº 01, Bairro Alvorada, em Cuiabá-MT, CEP: 78048-376, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único, cumulado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por razões de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento expostas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento e com base na motivação expendida, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Mato-grossenses.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas pela Contratante no pacto originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Encaminhe-se todo o processado à Assessoria Técnica I desta municipalidade, para os necessários lançamentos nos sistemas competentes, bem como para que adote as providências cabíveis quanto ao procedimento licitatório, tais como, o chamamento de eventual segunda colocada, ou instauração de novo procedimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUSULA QUARTA – Em respeito aos princípios da publicidade, ampla defesa e contraditório, notifique-se a empresa “CONSTRUTORA KULUENE EIRELI-ME” da presente decisão.

Cáceres-MT, 19 de outubro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO N° 165/2017-PGM

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, doravante denominado pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação**, Sr. **FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN**, em consideração ao apurado e irregularidades demonstradas no bojo do memorando nº 2.271/2023, de 19/01/2023, atinente ao processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 06/2017**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavallhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Contrato Administrativo N° 164/2017-PGM, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da empresa **“GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME”**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.482.408/0001-63, com sede na Rua Almeida Lara, nº 167, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá - MT - CEP 78010-030, objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, firmado em 27 de outubro de 2017, com valor contratado na ordem de **R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, com prazo de vigência inicial de **12 (doze) meses** e de execução de **08 (oito) meses** efetivos;

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades apontadas no Relatório de Técnico (despacho 56), dando conta de ineficácia no cumprimento do cronograma físico-financeiro, ocasionando atraso na entrega do objeto contratado, além de ter enfrentado dificuldades de contato com seus representantes;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em preservá-los nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, a manifestação exarada pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação, através do Despacho 58 - Memorando nº 2.271/2023, para determinar a rescisão administrativa unilateral da avença em tela, *“imediata rescisão contratual por culpa da empresa”*, além da determinação para elaboração do presente, através do Despacho 61 e 64 do mesmo Memorando;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESCINDIR UNILATERALMENTE, com efeitos a partir de 21 de março de 2023, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, firmado em 27 de outubro de 2017, com valor contratado na ordem de **R\$ 1.320.855,49** (um milhão trezentos e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com prazo de vigência inicial de **12 (doze)** meses e de execução de **08 (oito)** meses, **visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavallhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro**, atinente ao processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 06/2017**, certame homologado e adjudicado em nome da empresa **“GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME”**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.482.408/0001-63, com sede na Rua Almeida Lara, nº 167, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá - MT - CEP 78010-030, **com fulcro no art. 78, I, cumulado com o art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Por razões de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento expostas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento e com base na motivação expendida, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Mato-grossenses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas pela Contratante no pacto originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Encaminhe-se todo o processado à Assessoria Técnica I desta municipalidade, para os necessários lançamentos nos sistemas competentes, bem como para que adote as providências cabíveis quanto ao procedimento licitatório, tais como, o chamamento de eventual segunda colocada, ou instauração de novo procedimento.

CLAUSULA QUARTA - Em respeito aos princípios da publicidade, ampla defesa e contraditório, notifique-se a empresa **“GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME”** da presente decisão

Cáceres-MT, 23 de março de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1- 137/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 15/02/2024 às 08:26:11

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1012/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 205/2023, de autoria do Vereador Negação.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA